



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.412, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a dispensa de registro de assiduidade e pontualidade.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as peculiaridades, a relevância e a natureza das atribuições dos cargos de Advogado e de Procurador do Município de Tatuí, cujas funções desses cargos têm como pressuposto a maleabilidade, pois a submissão ao controle de assiduidade e pontualidade desnatura a singularidade do ofício e provê restrição indevida da atuação dos servidores públicos ocupantes desses cargos;

Considerando que os Advogados e os Procuradores do Município de Tatuí, em razão da necessidade de cumprimento de prazos e no atendimento de serviços urgentes, cumprem também horas de trabalho em suas residências, inclusive nos finais de semana e feriados;

Considerando que os Advogados e os Procuradores do Município de Tatuí executam suas funções, em grande parte, também fora do domicílio do Município, participando de audiências judiciais, comparecendo a Cartórios de Juízos para examinarem autos de processos; e

Considerando a Súmula nº 09, da Comissão Nacional da Advocacia Pública, instituída pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao dispor que: *“O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.”*



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.412, DE 20 DE JULHO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do controle de assiduidade e pontualidade os ocupantes dos cargos de Advogado e de Procurador do Município de Tatuí.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.349, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de julho de 2015.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/07/2015.
Neiva de Barros Oliveira